



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Trav. Lauro Sodré, s/nº, São José - CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **VAITON DE JESUS SILVA**, Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Bujaru-PA, nomeado nos termos da **Portaria nº 002/2021-GP-CMB**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 2010105**, referente à licitação, na **Modalidade de Inexibilidade nº 002/2021-CPL-CMB**, tendo por **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de Assessoria Contábil em gestão, celebrado com a Câmara Municipal de Bujaru, CNPJ: 04.362.539/0001-41, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Bujaru-PA, 15 de janeiro de 2021.

Vaiton de Jesus Silva

VAITON DE JESUS SILVA

Coordenador de Controle Interno

Port. Nº 002/2021-GP-CMB